DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.760, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, dispõe que o prazo de validade de concurso público será de dois anos, podendo ser prorrogável por uma vez e por igual período;

Considerando que o art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.550/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dispõe que o prazo de validade de concurso público será de dois anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, em conformidade ao art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando que o Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2018 prevê que o prazo de validade do certame é de dois anos, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período;

Considerando que a homologação do Concurso Público nº 01/2018 ocorreu em 19/05/2018 e publicado em 21/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema;

Considerando que a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 revela-se conveniente diante da necessidade de se manter um cadastro para eventuais contratações, dispensando a necessidade de realizar novo processo seletivo e, por consequência, evitando a realização de despesas aos cofres públicos.

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, cuja homologação ocorreu em 19/05/2018 e publicado em 21/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema, edição nº 487, prevendo os cargos de auxiliar de saúde bucal (não houve aprovados), coletor de lixo, engenheiro civil, entregador/leiturista, lançador, médico ESF, médico I - dermatologista, médico I - ginecologista, médico I - ortopedista (não houve aprovados), médico I - pediatra (não houve aprovados), médico I - psiquiatra (não houve aprovados), médico I - ultrassonografista, médico I - urologista (não houve aprovados), técnico em enfermagem, técnico em enfermagem ESF, técnico em segurança do trabalho, telefonista e vigia.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 230, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Exonera a senhora Ana Carla de Morais Vessoni ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Desenvolvimento Econômico que ocupa no serviço público municipal, a senhora ANA CARLA DE MORAIS VESSONI, RG nº 29.390.292-6, CPF nº 290.838.448-54, nomeada pela Portaria nº 74/2020, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 231, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Nomeia a senhora Ana Carla de Morais Vessoni para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Lazer e Turismo, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora ANA CARLA DE MORAIS VESSONI, RG nº 29.390.292-6, CPF nº 290.838.448-54, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Lazer e Turismo, nível de referência "1" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, conforme anexo III da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 232, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Nomeia o senhor Fábio da Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor FÁBIO DA SILVA, RG nº 46.124.255-2, CPF nº 316.554.188-40, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Econômico, nível de referência "1" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, conforme anexo III da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos

Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de maio de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Atos Administrativos | **Editais de notificação**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - gabinete@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

O Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, em cumprimento a Lei Municipal Nº 3.268 de 10 de setembro de 2018, NOTIFICA, veículo aparentemente "Chevette" com característica de cor branco. com numeral de chassi aparente "BC150712" onde não foi identificado o proprietário qual se encontra em local incerto e não sabido que, ficando este veículo estacionado e abandonado, por mais de 60(sessenta) dias, na Rua Deodato Botacini, 1280, Alto do Ouro Verde I, Borborema/SP, que foi expedida notificação de Nº 0032 no dia 26/03/2020 as 18:32 horas pelo servidor público Michael Weslei Bellini do Município de Borborema, e deverá providenciar sua retirada no prazo de 10 (dez) dias. Na falta de atendimento da notificação, o município promoverá a retirada do veículo que será encaminhado ao pátio, sendo que os custos com a remoção e estadia do veículo, serão de responsabilidade do proprietário. Será o presente edital, afixado e publicado no Diário Oficial do Município de Borborema-SP.

